

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.231, DE 10/11/2017
CONSOLIDA E ATUALIZA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DANDO NOVA REDAÇÃO AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TABELA IX

TABELA PARA LANÇAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS E PREÇOS PÚBLICOS

I - TAXAS DE EXPEDIENTE EM URM	
Requerimentos	5,00 por assunto
Certidões, Atestados, Traslados, e similares.	5,00 por unidade
Segunda via de documentos	1,00 por unidade
Autenticação de plantas e documentos por unidade	1,00 por unidade ou folha
Vistoria de prédios para expedição de carta de "Habite-se"	0,30 por m²
Busca por documento	5,00 por ano
Emissão de listagem	1,00 por folha
Reprodução de documentos por cópia fotostática ou similar	0,50 por unidade
Reprodução de cópia heliográfica ou similar	10,00 por unidade
Inscrição para Concurso Público	
Cargo de Nível Superior	50,00
Cargo de Nível Médio	25,00
Cargo de Nível Primário ou sem especificação	10,00
Outros atos ou procedimentos	5,00 p/proced.

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 30/12/2025
ATUALIZA O VALOR DA URM-UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no efetivo exercício de seu mandato, e no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o exercício de 2025, com base na [Lei 3.231/2017, art. 307 - parágrafo único](#), passando o valor da URM para R\$ 6.0689, fator de correção pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de Novembro de 2024 à Novembro de 2025, fonte IBGE.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2026.

Valor da RUM em 2026 = R\$6,0689

Inscrição Nível Superior – 50(URM) X 6,0689 = **303,45**

Inscrição Nível Médio – 25(URM) X 6,0689 = **151,72**

Inscrição Nível Superior – 50(URM) X 6,0689 = **60,69**